



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página de Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Seguradora ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 04.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/02/2025 10:48:48

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032

Proposta: 5086487

Controle Interno (Código Controle): 036407230

Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CPF/CNPJ: 07.993.436/0001-01 RUA PADRE FRANCISCO ROSA, N.º 1388, BAIRRO CENTRO - CEP: 62.260-000 - NOVA RUSSAS - CE

DADOS DO TOMADOR: R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.858.301/0001-65 DIST PEDRA DE FOGO S/N, ZONA RURAL - CEP: 62.114-400 - PEDRA DE FOGO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Assinado digitalmente por
Reque Jr. de M. MeloAssinado digitalmente por
Eduardo de C. Nóbrega

Para obter o certificado eletrônico assinado pelo signatário, clique no link: <https://www.gov.br/pt-br/assassinado>. O certificado eletrônico assinado pelo signatário, clique no link: <https://www.gov.br/pt-br/assassinado>. O certificado eletrônico assinado pelo signatário, clique no link: <https://www.gov.br/pt-br/assassinado>.

Para obter o certificado eletrônico assinado pelo signatário, clique no link: <https://www.gov.br/pt-br/assassinado>. O certificado eletrônico assinado pelo signatário, clique no link: <https://www.gov.br/pt-br/assassinado>. O certificado eletrônico assinado pelo signatário, clique no link: <https://www.gov.br/pt-br/assassinado>.

FRONTISÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade		Limite Máximo de Garantia (LMO)	Ramo	
Unidade		R\$ 23.551,39	0776 - GARANTIA SEGURO SETOR PÚBLICO	
Descrição da Garantia: Coberturas, indenizações e prazos previstos na Apólice				
Modalidade - Cobertura Adicional		Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
			Início	Término
Unidade		R\$ 23.551,39	18/02/2025	18/06/2025
Multas e Penalidades		R\$ 23.551,39	18/02/2025	18/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F.	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/02/2025	24120308	R\$ 160,00

APÓLICE DIGITAL

Página 1 de 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032
Proposta: 5086487
Controle Interno (Código Controle): 036407230
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032
Proposta: 5086487
Controle Interno (Código Controle): 036407230
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032

FRONTISÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo da Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, o qual tem a termos e condições descritos no Edital CONCORRÊNCIA Nº 85-CP001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250124/0002-64.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP Nº 15414.636371/2022-55.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, o qual tem a termos e condições descritos no Edital os quais levam à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a: responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- qualquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequências de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- qualquer Prejuízo, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- qualquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

Página 2 de 8

APÓLICE DIGITAL

Página 3 de 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032
Proposta: 5086487
Controla Interno (Código Controla): 036407230
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032

junto
SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032
Proposta: 5086487
Controla Interno (Código Controla): 036407230
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas condições convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores estatudas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitada e seja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas pelo pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) isso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo lícito, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca de conclusão de processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro será caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo lícito;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multa e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionadas à inadimplência do Tomador;
 - cópia de novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados da receção da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

Página 4 de 8

A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada. Não obstante, o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir da data útil subsequente àquela em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. ficará suspenso, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterização do Sinistro: a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão de inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da indenização ocorra antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado deverá à Seguradora os valores por ele pagos em excesso.

6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de recebimento, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. E indicará qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) isso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou este comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL

Página 5 de 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032
Proposta: 5086487
Controla Interno (Código Controla): 036407230
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032

junto
SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0467032
Proposta: 5086487
Controla Interno (Código Controla): 036407230
Nº de Registro SUSEP: 054362025001107750467032

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou inexistência de comunicação à expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro;

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assinem o acordo;
- quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice ocorrerá mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A renúnciação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL

Página 6 de 8

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência da manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação de alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando à Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, resultando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a presta e cumpre, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusulas de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não requerite aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://siniss.gov.br/siniss>.

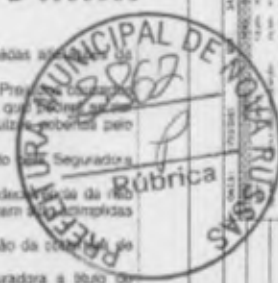
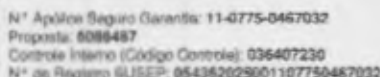
13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

- Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
- Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelecer as regras e/ou condições de participação e das propostas, regida por termos segundo os quais os licitantes e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL

Página 7 de 8



V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas as apólices de Apólice.

VI. **Identização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prêmios cobrados pelo Tomador em razão do cumprimento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá ocorrer por meio de pagamento em dinheiro dos Prêjuízos apurados no âmbito das Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Identização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido compensadas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura do seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junta Seguros S/A.

XIV. **Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante do processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59h das datas para tal fim nelas indicadas.

APOLICE DIGITAL

Página 6 de 6

PLANTILLA ORCAMENTÀRIA

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

PLAVILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

PLANOILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

PLANO DE ORÇAMENTO									
ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	10	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00
002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	5	200,00	1.000,00	200,00	1.000,00	200,00	1.000,00
003	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	UN	3	300,00	900,00	300,00	900,00	300,00	900,00
004	MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS	UN	2	150,00	300,00	150,00	300,00	150,00	300,00
005	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
006	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
007	MANUTENÇÃO DE OUTROS	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
008	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
009	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
011	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
012	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
013	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
014	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
015	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
016	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
017	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
018	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
019	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
021	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
022	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
023	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
024	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
025	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
026	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
027	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
028	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
029	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
031	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
032	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
033	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
034	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
035	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
036	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
037	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
038	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
039	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
040	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
041	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
042	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
043	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
044	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
045	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
046	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
047	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
048	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
049	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
050	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
051	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
052	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
053	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
054	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
055	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
056	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
057	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
058	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
059	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
060	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
061	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
062	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
063	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
064	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
065	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
066	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
067	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
068	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
069	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
071	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
072	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
073	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
074	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
075	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
076	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
077	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
078	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
079	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
080	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
081	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
082	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
083	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
084	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
085	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
086	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
087	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
088	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
089	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
090	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
091	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
092	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
093	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
094	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
095	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
096	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
097	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
098	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
099	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100	MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	UN	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

[illegible]

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data de Emissão		Data de Vencimento		Data de Pagamento		Data de Cancelamento	
						Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês	Ano	Mês
0001	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	01	2010	01	2010	01	2010	01
0002	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	01	2010	01	2010	01	2010	01
0003	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	01	2010	01	2010	01	2010	01
0004	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	01	2010	01	2010	01	2010	01
0005	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	01	2010	01	2010	01	2010	01
0006	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	02	2010	02	2010	02	2010	02
0007	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	02	2010	02	2010	02	2010	02
0008	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	02	2010	02	2010	02	2010	02
0009	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	02	2010	02	2010	02	2010	02
0010	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	02	2010	02	2010	02	2010	02
0011	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	03	2010	03	2010	03	2010	03
0012	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	03	2010	03	2010	03	2010	03
0013	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	03	2010	03	2010	03	2010	03
0014	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	03	2010	03	2010	03	2010	03
0015	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	03	2010	03	2010	03	2010	03
0016	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	04	2010	04	2010	04	2010	04
0017	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	04	2010	04	2010	04	2010	04
0018	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	04	2010	04	2010	04	2010	04
0019	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	04	2010	04	2010	04	2010	04
0020	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	04	2010	04	2010	04	2010	04
0021	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	05	2010	05	2010	05	2010	05
0022	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	05	2010	05	2010	05	2010	05
0023	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	05	2010	05	2010	05	2010	05
0024	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	05	2010	05	2010	05	2010	05
0025	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	05	2010	05	2010	05	2010	05
0026	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	06	2010	06	2010	06	2010	06
0027	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	06	2010	06	2010	06	2010	06
0028	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	06	2010	06	2010	06	2010	06
0029	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	06	2010	06	2010	06	2010	06
0030	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	06	2010	06	2010	06	2010	06
0031	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	07	2010	07	2010	07	2010	07
0032	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	07	2010	07	2010	07	2010	07
0033	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	07	2010	07	2010	07	2010	07
0034	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	07	2010	07	2010	07	2010	07
0035	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	07	2010	07	2010	07	2010	07
0036	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	08	2010	08	2010	08	2010	08
0037	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	08	2010	08	2010	08	2010	08
0038	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	08	2010	08	2010	08	2010	08
0039	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	08	2010	08	2010	08	2010	08
0040	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	08	2010	08	2010	08	2010	08
0041	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	09	2010	09	2010	09	2010	09
0042	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	09	2010	09	2010	09	2010	09
0043	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	09	2010	09	2010	09	2010	09
0044	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	09	2010	09	2010	09	2010	09
0045	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	09	2010	09	2010	09	2010	09
0046	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	10	2010	10	2010	10	2010	10
0047	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	10	2010	10	2010	10	2010	10
0048	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	10	2010	10	2010	10	2010	10
0049	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	10	2010	10	2010	10	2010	10
0050	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	10	2010	10	2010	10	2010	10
0051	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	11	2010	11	2010	11	2010	11
0052	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	11	2010	11	2010	11	2010	11
0053	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	11	2010	11	2010	11	2010	11
0054	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	11	2010	11	2010	11	2010	11
0055	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	11	2010	11	2010	11	2010	11
0056	Salário	Unidade	1	1.000,00	1.000,00	2010	12	2010	12	2010	12	2010	12
0057	Aluguel	Unidade	1	500,00	500,00	2010	12	2010	12	2010	12	2010	12
0058	Transporte	Unidade	1	200,00	200,00	2010	12	2010	12	2010	12	2010	12
0059	Alimentação	Unidade	1	100,00	100,00	2010	12	2010	12	2010	12	2010	12
0060	Outros	Unidade	1	50,00	50,00	2010	12	2010	12	2010	12	2010	12

[illegible][illegible]

[illegible]

PLANO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01.01	01.01.01	01.01.01.01	01.01.01.01.01	01.01.01.01.01.01	01.01.01.01.01.01.01	01.01.01.01.01.01.01	01.01.01.01.01.01.01	01.01.01.01.01.01.01
02	02.01	02.01.01	02.01.01.01	02.01.01.01.01	02.01.01.01.01.01	02.01.01.01.01.01.01	02.01.01.01.01.01.01	02.01.01.01.01.01.01	02.01.01.01.01.01.01
03	03.01	03.01.01	03.01.01.01	03.01.01.01.01	03.01.01.01.01.01	03.01.01.01.01.01.01	03.01.01.01.01.01.01	03.01.01.01.01.01.01	03.01.01.01.01.01.01
04	04.01	04.01.01	04.01.01.01	04.01.01.01.01	04.01.01.01.01.01	04.01.01.01.01.01.01	04.01.01.01.01.01.01	04.01.01.01.01.01.01	04.01.01.01.01.01.01
05	05.01	05.01.01	05.01.01.01	05.01.01.01.01	05.01.01.01.01.01	05.01.01.01.01.01.01	05.01.01.01.01.01.01	05.01.01.01.01.01.01	05.01.01.01.01.01.01
06	06.01	06.01.01	06.01.01.01	06.01.01.01.01	06.01.01.01.01.01	06.01.01.01.01.01.01	06.01.01.01.01.01.01	06.01.01.01.01.01.01	06.01.01.01.01.01.01
07	07.01	07.01.01	07.01.01.01	07.01.01.01.01	07.01.01.01.01.01	07.01.01.01.01.01.01	07.01.01.01.01.01.01	07.01.01.01.01.01.01	07.01.01.01.01.01.01
08	08.01	08.01.01	08.01.01.01	08.01.01.01.01	08.01.01.01.01.01	08.01.01.01.01.01.01	08.01.01.01.01.01.01	08.01.01.01.01.01.01	08.01.01.01.01.01.01
09	09.01	09.01.01	09.01.01.01	09.01.01.01.01	09.01.01.01.01.01	09.01.01.01.01.01.01	09.01.01.01.01.01.01	09.01.01.01.01.01.01	09.01.01.01.01.01.01
10	10.01	10.01.01	10.01.01.01	10.01.01.01.01	10.01.01.01.01.01	10.01.01.01.01.01.01	10.01.01.01.01.01.01	10.01.01.01.01.01.01	10.01.01.01.01.01.01
11	11.01	11.01.01	11.01.01.01	11.01.01.01.01	11.01.01.01.01.01	11.01.01.01.01.01.01	11.01.01.01.01.01.01	11.01.01.01.01.01.01	11.01.01.01.01.01.01
12	12.01	12.01.01	12.01.01.01	12.01.01.01.01	12.01.01.01.01.01	12.01.01.01.01.01.01	12.01.01.01.01.01.01	12.01.01.01.01.01.01	12.01.01.01.01.01.01
13	13.01	13.01.01	13.01.01.01	13.01.01.01.01	13.01.01.01.01.01	13.01.01.01.01.01.01	13.01.01.01.01.01.01	13.01.01.01.01.01.01	13.01.01.01.01.01.01
14	14.01	14.01.01	14.01.01.01	14.01.01.01.01	14.01.01.01.01.01	14.01.01.01.01.01.01	14.01.01.01.01.01.01	14.01.01.01.01.01.01	14.01.01.01.01.01.01
15	15.01	15.01.01	15.01.01.01	15.01.01.01.01	15.01.01.01.01.01	15.01.01.01.01.01.01	15.01.01.01.01.01.01	15.01.01.01.01.01.01	15.01.01.01.01.01.01
16	16.01	16.01.01	16.01.01.01	16.01.01.01.01	16.01.01.01.01.01	16.01.01.01.01.01.01	16.01.01.01.01.01.01	16.01.01.01.01.01.01	16.01.01.01.01.01.01
17	17.01	17.01.01	17.01.01.01	17.01.01.01.01	17.01.01.01.01.01	17.01.01.01.01.01.01	17.01.01.01.01.01.01	17.01.01.01.01.01.01	17.01.01.01.01.01.01
18	18.01	18.01.01	18.01.01.01	18.01.01.01.01	18.01.01.01.01.01	18.01.01.01.01.01.01	18.01.01.01.01.01.01	18.01.01.01.01.01.01	18.01.01.01.01.01.01
19	19.01	19.01.01	19.01.01.01	19.01.01.01.01	19.01.01.01.01.01	19.01.01.01.01.01.01	19.01.01.01.01.01.01	19.01.01.01.01.01.01	19.01.01.01.01.01.01
20	20.01	20.01.01	20.01.01.01	20.01.01.01.01	20.01.01.01.01.01	20.01.01.01.01.01.01	20.01.01.01.01.01.01	20.01.01.01.01.01.01	20.01.01.01.01.01.01
21	21.01	21							

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALORES EM R\$				VALOR TOTAL	VALOR EM R\$	
						PREÇO UNIT.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
0001	CONCRETO PARA LAJE DE 10 CM	m²	100	100,00	10000,00	100,00	100	100,00	10000,00	100,00	100	10000,00
0002	CONCRETO PARA LAJE DE 15 CM	m²	100	150,00	15000,00	150,00	100	150,00	15000,00	150,00	100	15000,00
0003	CONCRETO PARA LAJE DE 20 CM	m²	100	200,00	20000,00	200,00	100	200,00	20000,00	200,00	100	20000,00
0004	CONCRETO PARA LAJE DE 25 CM	m²	100	250,00	25000,00	250,00	100	250,00	25000,00	250,00	100	25000,00
0005	CONCRETO PARA LAJE DE 30 CM	m²	100	300,00	30000,00	300,00	100	300,00	30000,00	300,00	100	30000,00
0006	CONCRETO PARA LAJE DE 35 CM	m²	100	350,00	35000,00	350,00	100	350,00	35000,00	350,00	100	35000,00
0007	CONCRETO PARA LAJE DE 40 CM	m²	100	400,00	40000,00	400,00	100	400,00	40000,00	400,00	100	40000,00
0008	CONCRETO PARA LAJE DE 45 CM	m²	100	450,00	45000,00	450,00	100	450,00	45000,00	450,00	100	45000,00
0009	CONCRETO PARA LAJE DE 50 CM	m²	100	500,00	50000,00	500,00	100	500,00	50000,00	500,00	100	50000,00
0010	CONCRETO PARA LAJE DE 55 CM	m²	100	550,00	55000,00	550,00	100	550,00	55000,00	550,00	100	55000,00
0011	CONCRETO PARA LAJE DE 60 CM	m²	100	600,00	60000,00	600,00	100	600,00	60000,00	600,00	100	60000,00
0012	CONCRETO PARA LAJE DE 65 CM	m²	100	650,00	65000,00	650,00	100	650,00	65000,00	650,00	100	65000,00
0013	CONCRETO PARA LAJE DE 70 CM	m²	100	700,00	70000,00	700,00	100	700,00	70000,00	700,00	100	70000,00
0014	CONCRETO PARA LAJE DE 75 CM	m²	100	750,00	75000,00	750,00	100	750,00	75000,00	750,00	100	75000,00
0015	CONCRETO PARA LAJE DE 80 CM	m²	100	800,00	80000,00	800,00	100	800,00	80000,00	800,00	100	80000,00
0016	CONCRETO PARA LAJE DE 85 CM	m²	100	850,00	85000,00	850,00	100	850,00	85000,00	850,00	100	85000,00
0017	CONCRETO PARA LAJE DE 90 CM	m²	100	900,00	90000,00	900,00	100	900,00	90000,00	900,00	100	90000,00
0018	CONCRETO PARA LAJE DE 95 CM	m²	100	950,00	95000,00	950,00	100	950,00	95000,00	950,00	100	95000,00
0019	CONCRETO PARA LAJE DE 100 CM	m²	100	1000,00	100000,00	1000,00	100	1000,00	100000,00	1000,00	100	100000,00
0020	CONCRETO PARA LAJE DE 105 CM	m²	100	1050,00	105000,00	1050,00	100	1050,00	105000,00	1050,00	100	105000,00
0021	CONCRETO PARA LAJE DE 110 CM	m²	100	1100,00	110000,00	1100,00	100	1100,00	110000,00	1100,00	100	110000,00
0022	CONCRETO PARA LAJE DE 115 CM	m²	100	1150,00	115000,00	1150,00	100	1150,00	115000,00	1150,00	100	115000,00
0023	CONCRETO PARA LAJE DE 120 CM	m²	100	1200,00	120000,00	1200,00	100	1200,00	120000,00	1200,00	100	120000,00
0024	CONCRETO PARA LAJE DE 125 CM	m²	100	1250,00	125000,00	1250,00	100	1250,00	125000,00	1250,00	100	125000,00
0025	CONCRETO PARA LAJE DE 130 CM	m²	100	1300,00	130000,00	1300,00	100	1300,00	130000,00	1300,00	100	130000,00
0026	CONCRETO PARA LAJE DE 135 CM	m²	100	1350,00	135000,00	1350,00	100	1350,00	135000,00	1350,00	100	135000,00
0027	CONCRETO PARA LAJE DE 140 CM	m²	100	1400,00	140000,00	1400,00	100	1400,00	140000,00	1400,00	100	140000,00
0028	CONCRETO PARA LAJE DE 145 CM	m²	100	1450,00	145000,00	1450,00	100	1450,00	145000,00	1450,00	100	145000,00
0029	CONCRETO PARA LAJE DE 150 CM	m²	100	1500,00	150000,00	1500,00	100	1500,00	150000,00	1500,00	100	150000,00
0030	CONCRETO PARA LAJE DE 155 CM	m²	100	1550,00	155000,00	1550,00	100	1550,00	155000,00	1550,00	100	155000,00
0031	CONCRETO PARA LAJE DE 160 CM	m²	100	1600,00	160000,00	1600,00	100	1600,00	160000,00	1600,00	100	160000,00
0032	CONCRETO PARA LAJE DE 165 CM	m²	100	1650,00	165000,00	1650,00	100	1650,00	165000,00	1650,00	100	165000,00
0033	CONCRETO PARA LAJE DE 170 CM	m²	100	1700,00	170000,00	1700,00	100	1700,00	170000,00	1700,00	100	170000,00
0034	CONCRETO PARA LAJE DE 175 CM	m²	100	1750,00	175000,00	1750,00	100	1750,00	175000,00	1750,00	100	175000,00
0035	CONCRETO PARA LAJE DE 180 CM	m²	100	1800,00	180000,00	1800,00	100	1800,00	180000,00	1800,00	100	180000,00
0036	CONCRETO PARA LAJE DE 185 CM	m²	100	1850,00	185000,00	1850,00	100	1850,00	185000,00	1850,00	100	185000,00
0037	CONCRETO PARA LAJE DE 190 CM	m²	100	1900,00	190000,00	1900,00	100	1900,00	190000,00	1900,00	100	190000,00
0038	CONCRETO PARA LAJE DE 195 CM	m²	100	1950,00	195000,00	1950,00	100	1950,00	195000,00	1950,00	100	195000,00
0039	CONCRETO PARA LAJE DE 200 CM	m²	100	2000,00	200000,00	2000,00	100	2000,00	200000,00	2000,00	100	200000,00
0040	CONCRETO PARA LAJE DE 205 CM	m²	100	2050,00	205000,00	2050,00	100	2050,00	205000,00	2050,00	100	205000,00
0041	CONCRETO PARA LAJE DE 210 CM	m²	100	2100,00	210000,00	2100,00	100	2100,00	210000,00	2100,00	100	210000,00
0042	CONCRETO PARA LAJE DE 215 CM	m²	100	2150,00	215000,00	2150,00	100	2150,00	215000,00	2150,00	100	215000,00
0043	CONCRETO PARA LAJE DE 220 CM	m²	100	2200,00	220000,00	2200,00	100	2200,00	220000,00	2200,00	100	220000,00
0044	CONCRETO PARA LAJE DE 225 CM	m²	100	2250,00	225000,00	2250,00	100	2250,00	225000,00	2250,00	100	225000,00
0045	CONCRETO PARA LAJE DE 230 CM	m²	100	2300,00	230000,00	2300,00	100	2300,00	230000,00	2300,00	100	230000,00
0046	CONCRETO PARA LAJE DE 235 CM	m²	100	2350,00	235000,00	2350,00	100	2350,00	235000,00	2350,00	100	235000,00
0047	CONCRETO PARA LAJE DE 240 CM	m²	100	2400,00	240000,00	2400,00	100	2400,00	240000,00	2400,00	100	240000,00
0048	CONCRETO PARA LAJE DE 245 CM	m²	100	2450,00	245000,00	2450,00	100	2450,00	245000,00	2450,00	100	245000,00
0049	CONCRETO PARA LAJE DE 250 CM	m²	100	2500,00	250000,00	2500,00	100	2500,00	250000,00	2500,00	100	250000,00
0050	CONCRETO PARA LAJE DE 255 CM	m²	100	2550,00	255000,00	2550,00	100	2550,00	255000,00	2550,00	100	255000,00
0051	CONCRETO PARA LAJE DE 260 CM	m²	100	2600,00	260000,00	2600,00	100	2600,00	260000,00	2600,00	100	260000,00
0052	CONCRETO PARA LAJE DE 265 CM	m²	100	2650,00	265000,00	2650,00	100	2650,00	265000,00	2650,00	100	265000,00
0053	CONCRETO PARA LAJE DE 270 CM	m²	100	2700,00	270000,00	2700,00	100	2700,00	270000,00	2700,00	100	270000,00
0054	CONCRETO PARA LAJE DE 275 CM	m²	100	2750,00	275000,00	2750,00	100	2750,00	275000,00	2750,00	100	275000,00
0055	CONCRETO PARA LAJE DE 280 CM	m²	100	2800,00	280000,00	2800,00	100	2800,00	280000,00	2800,00	100	280000,00
0056	CONCRETO PARA LAJE DE 285 CM	m²	100	2850,00	285000,00	2850,00	100	2850,00	285000,00	2850,00	100	285000,00
0057	CONCRETO PARA LAJE DE 290 CM	m²	100	2900,00	290000,00	2900,00	100	2900,00	290000,00	2900,00	100	290000,00
0058	CONCRETO PARA LAJE DE 295 CM	m²	100	2950,00	295000,00	2950,00	100	2950,00	295000,00	2950,00	100	295000,00
0059	CONCRETO PARA LAJE DE 300 CM	m²	100	3000,00	300000,00	3000,00	100	3000,00	300000,00	3000,00	100	300000,00
0060	CONCRETO PARA LAJE DE 305 CM	m²	100	3050,00	305000,00	3050,00	100	3050,00	305000,00	3050,00	100	305000,00
0061	CONCRETO PARA LAJE DE 310 CM	m²	100	3100,00	310000,00	3100,00	100	3100,00	310000,00	3100,00	100	310000,00
0062	CONCRETO PARA LAJE DE 315 CM	m²	100	3150,00	315000,00	3150,00	100	3150,00	315000,00	3150,00	100	315000,00
0063	CONCRETO PARA LAJE DE 320 CM	m²	100	3200,00	320000,00	3200,00	100	3200,00	320000,00	3200,00	100	320000,00
0064	CONCRETO PARA LAJE DE 325 CM	m²	100	3250,00	325000,00	3250,00	100	3250,00	325000,00	3250,00	100	325000,00
0065	CONCRETO PARA LAJE DE 330 CM	m²	100	3300,00	330000,00	3300,00	100	3300,00	330000,00	3300,00	100	330000,00
0066	CONCRETO PARA LAJE DE 335 CM	m²	100	3350,00	335000,00	3350,00	100	3350,00	335000,00	3350,00	100	335000,00
0067	CONCRETO PARA LAJE DE 340 CM	m²	100	3400,00	340000,00	3400,00	100	3400,00	340000,00	3400,00	100	340000,00
0068	CONCRETO PARA LAJE DE 345 CM	m²	100	3450,00	345000,00	3450,00	100	3450,00	345000,00	3450,00	100	345000,00
0069	CONCRETO PARA LAJE DE 350 CM	m²	100	3500,00	350000,00	3500,00	100	3500,00	350000,00	3500,00	100	350000,00
0070	CONCRETO PARA LAJE DE 355 CM	m²	100	3550,00	355000,00	3550,00	100	3550,00	355000,00	3550,00	100	355000,00
0071	CONCRETO PARA LAJE DE 360 CM	m²	100	3600,00	360000,00	3600,00	100	3600,00	360000,00	3600,00	100	360000,00
0072	CONCRETO PARA LAJE DE 365 CM	m²	100	3650,00	365000,00	3650,00	100	3650,00	365000,00	3650,00	100	365000,00
0073	CONCRETO PARA LAJE DE 370 CM	m²	100	3700,00	370000,00	3700,00	100	3700,00	370000,00	3700,00	100	370000,00
0074	CONCRETO PARA LAJE DE 375 CM	m²	100	3750,00	375000,00	3750,00	100	3750,00	375000,00	3750,00	100	375000,00
0075	CONCRETO PARA LAJE DE 380 CM	m²	100	3800,00	380000,00	3800,00	100	3800,00	380000,00	3800,00	100	380000,00
0076	CONCRETO PARA LAJE DE 385 CM	m²	100	3850,00	385000,00	3850,00	100	3850,00	385000,00	3850,00	100	385000,00
0077	CONCRETO PARA LAJE DE 390 CM	m²	100	3900,00	390000,00	3900,00	100	3900,00	390000,00	3900,00	100	390000,00
0078	CONCRETO PARA LAJE DE 395 CM	m²	100	3950,00	395000,00	3950,00	100	3950,00	395000,00	3950,00	100	395000,00
0079	CONCRETO PARA LAJE DE 400 CM	m²	100	4000,00	400000,00	4000,00	100	4000,00	400000,00	4000,00	100	400000,00
0080	CONCRETO PARA LAJE DE 405 CM	m²	100	4050,00	405000,00	4050,00	100	4050,00	405000,00	4050,00	100	405000,00
0081	CONCRETO PARA LAJE DE 410 CM	m²	100	4100,00	410000,00	4100,00	100	4100,00	410000,00	4100,00	100	410000,00
0082	CONCRETO PARA LAJE DE 415 CM	m²	100	4150,00	415000,00	4150,00	100	4150,00	415000,00	4150,00	100	415000,00
0083	CONCRETO PARA LAJE DE 420 CM	m²	100	4200,00	42000							

[illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible][illegible]



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SS-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das participantes do certame susodado, a saber: R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, conclui-se sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Portanto, recomendamos a sua classificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 27 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Data: 27/03/2025 12:08:17 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

